



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 33/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de... 17 / 02 / 2025

.....  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências. 17 / 02 / 2025  
Sta. Branca, .....

.....  
Presidente da Câmara

Considerando que as espécies invasoras representam a segunda maior ameaça à biodiversidade em todo o planeta, só perdendo para os desmatamentos;

Considerando que registros apontam um alto índice de proliferação da espécie causando inúmeros transtornos as áreas de produção agrícolas em pequena escala onde o caramujo africano pode ser considerado uma praga agrícola;

Considerando que existem zoonoses que podem ser transmitidas aos seres humanos e animais podendo se tornar um problema de saúde pública e sanitária;

Considerando que pela proximidade com residências, o caramujo africano pode vir a se infectar com outras formas e se tornar hospedeiro intermediário de doenças humanas.

**Edson Luiz de Sousa Lemes**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- Quais medidas a Vigilância Sanitária estão adotando para controlar a proliferação do caramujo africano em nossa cidade, uma vez que esse molusco pode representar riscos à saúde pública e prejudicar a biodiversidade local?
- Existem ações específicas que estão sendo tomadas para combater esse problema?

### Justificativa:

A proliferação de caramujos africanos (*Achatina fulica*) em áreas urbanas pode trazer diversos problemas ambientais e de saúde pública, tornando essencial a atuação do Poder Executivo para seu controle.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Algumas razões para essa necessidade incluem:

## **1. Riscos à Saúde Pública**

- O caramujo africano pode ser hospedeiro de parasitas, como o *Angiostrongylus cantonensis*, causador da meningite eosinofílica, e o *Angiostrongylus costaricensis*, que pode provocar problemas gastrointestinais graves.
- O contato com o muco do caramujo pode ser um vetor de transmissão dessas doenças, tornando sua proliferação um risco para a população.

## **2. Impacto Ambiental**

- Essa espécie é exótica e altamente invasora, prejudicando a biodiversidade local ao competir com moluscos nativos e destruir plantas.
- Sua reprodução acelerada pode causar desequilíbrios ecológicos e afetar áreas agrícolas e urbanas.

## **3. Danos Econômicos**

- Infestações podem atingir áreas agrícolas, causando prejuízos a pequenos produtores.
- O acúmulo desses animais em terrenos baldios e áreas urbanas pode demandar custos elevados para controle e remoção.

## **4. Medidas Que o Poder Executivo Deve Adotar**

Para conter a proliferação desses caramujos, é fundamental que o governo municipal e estadual adotem políticas públicas eficazes, como:

- **Campanhas de conscientização** para orientar a população sobre os riscos e o descarte correto dos caramujos.
- **Mutirões de coleta** organizados pelas secretarias de saúde e meio ambiente, especialmente em áreas com alto índice de infestação.
- **Fiscalização e manejo ambiental**, incluindo a eliminação de focos em terrenos baldios e locais de descarte irregular de lixo.
- **Parcerias com instituições de pesquisa** para desenvolver estratégias mais eficazes de controle populacional.

Dessa forma, a ação do Poder Executivo é essencial para proteger a saúde pública, evitar danos ambientais e garantir a qualidade de vida da população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Fevereiro de 2025**



**Edson Luiz de Sousa Lemes**

**VEREADOR**



